

Lei nº 76

Brasília:- Abre crédito especial na impostação -  
de R\$ 3.55.270,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, du-  
zentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

O Exmo. Sr. Ministro de Ibaiti, Estado  
do Paraná, decretou a sua Prefeitura Municipal, em.  
novo a seguinte

Lei

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autori-  
zado a abrir no corrente exercício um crédito es-  
pecial na impostação de R\$ 3.55.270,50 (tre-  
zentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta  
e cinquenta e cinquenta centavos) para o pagamento  
ao Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Trab-  
alhadores das contribuições não recolhidas nos mês-  
ses de junho de 1.949 a abril de 1.955, mais juros  
de mora, multa e custas de concurso e honorá-  
rios advocatícios, conforme acado ordinário de  
cobrança marida contra esta Prefeitura Munici-  
pal.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação revogadas as disposições em  
contrário.

Edicício da Municipalidade de  
Ibaiti, aos 20 de Outubro de 1.958.

José Bastião Soletti da Cunha  
Prefeito Municipal.